



TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.000225/2022-19

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00424/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA INTERNA DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, CEP 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí - São Paulo/SP - Cep.: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Sr. Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, com poderes constantes na Portaria nº 231, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 20 de março de 2023 - Seção 2, e do outro lado, a empresa **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.906.430/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Acacio da Silva Santos, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 08.1.0.00.00424/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere a prestação de reforma dos telhados, impermeabilização e pintura interna do prédio da Superintendência Regional do DNIT/SP; contrato firmado entre as partes em 25 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 22 de agosto de 2023 (inclusive).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00424/2022 em 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 20 de outubro de 2022, com a Empresa THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com prazo inicial de execução de 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Quinta, com previsão de término inicial em 02 de abril de 2023 (inclusive). O valor inicial do contrato era de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

2.2. Em 29 de novembro de 2022, foi celebrado o 1º Termo Aditivo de Readequação de Contrato, publicado no DOU do dia 05 de dezembro de 2022, com vistas na readequação de planilha orçamentária, com o acréscimo de valor contratual no valor de R\$ 73.593,31, mantendo-se abaixo do percentual de aumento e dentro do limite de 50%, disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Assim, o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passou para R\$ 458.593,31 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor atual do contrato é de R\$ 458.593,31 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0150393003, Natureza de Despesa 33.90.39.16, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - doc. SEI nº (14164215).

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.000225/2022-19, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente
ACACIO DA SILVA SANTOS
Responsável Legal da Empresa - THS Construtora e Incorporadora LTDA

assinado eletronicamente
PETERSON RUAN AIELLI DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional do DNIT - SRE/SP



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 31/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14168501** e o código CRC **EB067F90**.

Referência: Processo nº 50608.000225/2022-19

SEI nº 14168501

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |